



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4365 DE 28 DE MAIO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § Único, da Lei Municipal nº 689, de 04 de dezembro de 2014, e conforme Processos Administrativos nºs 9583/2015 e 21.398/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
135	20.05.04.124.0032.2.012	100-RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Geral	Secretaria Municipal de Controle Geral	73.000,00
360	20.17.26.782.0021.2.200	100-RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	1.000,00
766	20.30.08.122.0021.2.049	100-RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação	42.000,00
848	20.17.26.782.0021.2.200	100-RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	2.000,00
						TOTAL	118.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
815	20.16.18.541.0325.2.183	100-RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	118.000,00
						TOTAL	118.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de maio de 2015.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL